



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0736/93-0

PROJETO DE LEI

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Cronista Social" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Cronista Social, a ser comemorado, anualmente, a 05 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no "Calendário Oficial de Eventos do Município", a que se refere o Decreto nº 9051, de 12 de outubro de 1970.

Art. 3º - A comemoração de que trata este artigo será promovida pelos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1993.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A crônica social começou a ser publicada nos grandes jornais quase com as mesmas formas e características como ainda se conserva nos pequenos diários ou semanários do interior: uma seção na qual se registram aniversários, de nascimentos, noivados, batizados, casamentos, bailes, viagens, novas diretorias de clubes, conferências, almoço e jantares de clubes de serviço e as clássicas "visitas à nossa redação".

A partir da década de 50 surgiu o colunismo social que ocupa atualmente uma ou duas páginas diárias do jornal. Assuntos ecléticos merecem cobertura e, em alguns casos, o próprio jornal chega a tomar iniciativas, como a escolha das "10 mais elegantes" ou dos "20 empresários de destaque". Alguns colunistas promovem festas beneficentes ou patrocinam bailes de debutantes, coroação de rainhas de estudantes ou desfiles de modas. O noticiário social é vasto e, além da informação, sempre há a opinião breve do cronista, que se arrisca a elogiar ou a criticar algum empreendimento.

O uso da ilustração foi ampliado e não há reunião de destaque que deixe de ser registrada com várias fotografias que mostram, em grupos, as pessoas vips que compareceram em almoço, ao jantar, ao baile ou a recepção de gala. E em meio delas, sempre está presente o cronista, um semideus por todos elogiados porque dele depende projetar os seus amigos e conhecidos, ou condenar ao ostracismo jornalístico até a mais importante das personalidades.

Tal projeto objetiva instituir um dia comemorativo para o cronista social para que essa profissão seja lembrada por todos os paulistanos de forma digna e do jeito que a mesma merece.

Diante do exposto e pela importância do alcance social dessa propositura, ficamos no aguardo do acolhimento e aprovação pela unanimidade do Egrégio Plenário desta Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1993.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador